

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Aprova o projeto do Curso de Especializa
ção em Cardiologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas a
tribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conse
lho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 11 de março do
corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de no
vembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra e, e 25, letra r, do Es
tatuto em vigor,

RESOLVE :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos constantes da proposta de que
trata o Processo nº 1.313/83, o projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDI
OLOGIA, que deverá ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de
Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do
Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de
sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14
de março de 1983.

Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto
Reitor